

Ofício Secretaria Geral 2.260/2023

De: Rejani M. - SG-SUPTEC

Para: CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Data: 07/06/2023 às 14:28:16

Setores envolvidos:

Prefeito, SG, SG-SUPTEC

Resposta Pedido de Informação nº 24/2023.

À Sua Excelência o Senhor
Felipe Kinn da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 24/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria do Vereador Paulo Azeredo, acerca do uso da designação distintiva aprovada pela Lei Ordinária 7.040, de 20 de abril de 2023, em documentos oficiais, ressaltamos que, a aquisição do material para formulação e emissão dos documentos ocorre através de compra em grande quantidade. Primeiramente, cabe destacar que essa Lei altera a Lei Ordinária nº 5.897, de 12 de março de 2014 e revoga integralmente a Lei Ordinária nº 6.817, de 17 de setembro de 2021.

Considerando que a designação distintiva nos documentos oficiais do município passou por tais alterações e, em 2022, este Gabinete recebeu a remessa da compra de material com a designação aprovada no segundo semestre de 2021 e, considerando o estoque em quantidade prevista para atender a demanda do exercício, deixar as folhas em desuso seria desperdício do dinheiro público.

Além disso, considerando o disposto no Art. 2º, da Lei Ordinária 7.040, de 20 de abril de 2023, em que *fica obrigatório nas mensagens, nas correspondências e em toda a publicidade, impressos e publicações do Município, o uso da designação distintiva "Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"*, salientamos que, inclusive, os documentos emitidos por essa Casa Legislativa necessitam da adequação.

Para finalizar, informamos que este Poder Público zela pela economia do dinheiro público, planejamento das ações, transparência e agilidade nas demandas, e quanto à emissão dos

documentos oficiais com a designação distintiva de forma digital, informamos que o Departamento de Informática juntamente com a empresa de Gestão de Sistema estão providenciando a adequação dos documentos.

Atenciosamente.

Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D4E-C50C-7307-7C39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 12/06/2023 08:55:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/0D4E-C50C-7307-7C39>